



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

**CONTRATO Nº 21/2021**

**PREGÃO 08/2021 – PROCESSO 22/2021**

**PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA REGINA CÉLIA DE ALMEIDA FELICIANO.**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **REGINA CÉLIA DE ALMEIDA FELICIANO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.748.037/0001-26, com sede na Rua Angelo Sanches Parra, 440, Centro, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, representada na forma de seu contrato social pela Sra. Regina Célia de Almeida Feliciano, RG nº. 21.733.746 e do CPF nº 296.859.728-00, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Nos termos do Pregão Presencial nº 08/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de cestas básicas, conforme especificado abaixo:

<b>Fornecedor: Regina Célia de Almeida Feliciano</b>						
<b>Lote 1: CESTAS INTEIRAS (ABERTA)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QDTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PCT</b>	<b>720</b>	ARROZ AGULHINHA CLASSE LONGO FINO PCTE DE 5 KGS (ABERTA)	YANO	19,10	13751,28
<b>3</b>	<b>PCT</b>	<b>360</b>	BISCOITO SALGADO 400 GRAMAS TIPO CREAM CRAKER (ABERTA)	ZABET	2,99	1076,72
<b>5</b>	<b>PCT</b>	<b>360</b>	SAL REFINADO - EMBALAGENS DE 1 KG (ABERTA)	MARLIN	1,27	457,38
<b>7</b>	<b>UN</b>	<b>720</b>	EXTRATO DE TOMATE, MASSA CONSISTENTE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PREPARADOS COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDERS, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE 350G (ABERTA)	FUGINI	2,74	1974,24
<b>9</b>	<b>PCT</b>	<b>360</b>	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL 500GRAMAS (ABERTA)	YOKI	3,10	1116,00
<b>11</b>	<b>UN</b>	<b>720</b>	ÓLEO VEGETAL DE 900ML (ABERTA)	COAMO	8,50	6120,00



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

13	PCT	360	AÇÚCAR CRISTAL 05KG (ABERTA)	ALTO ALEGRE	13,00	4680,04
15	UN	360	CAFÉ EM PO TORRADO E MOÍDO 500G (ABERTA)	TUPÃ	6,90	2484,04
17	UN	360	CHÁ MATE 200G (ABERTA)	LEÃO	6,90	2484,04
19	PCT	360	FUBÁ DE MILHO 01KG (ABERTA)	SINHÁ	3,24	1166,40
21	LAT	360	SARDINHA 250G (ABERTA)	GOMES	3,45	1242,00
23	UN	360	TEMPERO COMPLETO POTE 250G (ABERTA)	DUSUL	2,99	1076,40
25	UN	360	VINAGRE EMBALAGEM 01 LT (ABERTA)	FORTALEZA	1,86	669,60
27	PCT	720	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - 01KG (ABERTA)	GRÃO GOSTOSO	8,56	6163,20
29	PCT	720	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU ESPAGUETE 500G (ABERTA)	BASILAR	2,16	1555,42
61	PCT	360	FARINHA DE TRIGO 01KG ESPECIAL, ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO. (ABERTA)	NITA	2,87	1033,24
<b>TOTAL</b>						<b>47.050,00</b>

### Lote 2: CESTAS INTEIRAS (RESERVADA)

ITEM	UNID.	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	PCT	180	ARROZ AGULHINHA CLASSE LONGO FINO PCTE DE 5 KGS (RESERVADA)	YANO	19,10	3438,00
4	PCT	90	BISCOITO SALGADO 400 GRAMAS TIPO CREAM CRAKER (RESERVADA)	ZABET	2,99	269,10
6	PCT	90	SAL REFINADO - EMBALAGENS DE 1 KG (RESERVADA)	MARLIN	1,27	114,30
8	UN	180	EXTRATO DE TOMATE, MASSA CONSISTENTE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PREPARADOS COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDERS, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE 350G (RESERVADA)	FUGINI	2,74	493,60
10	PCT	90	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL 500GRAMAS (RESERVADA)	YOKI	3,10	279,00
12	UN	180	ÓLEO VEGETAL DE 900ML (RESERVADA)	COAMO	8,50	1530,00
14	PCT	90	AÇÚCAR CRISTAL 05KG (RESERVADA)	ALTO ALEGRE	13,00	1170,00
16	UN	90	CAFÉ EM PO TORRADO E MOÍDO 500G (RESERVADA)	TUPÃ	6,90	621,00
18	UN	90	CHÁ MATE 200G (RESERVADA)	LEÃO	6,90	621,00
20	PCT	90	FUBÁ DE MILHO 01KG (RESERVADA)	SINHÁ	3,24	291,60



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

22	LAT	90	SARDINHA 250G(RESERVADA)	GOMES	3,45	310,50
24	UN	90	TEMPERO COMPLETO POTE 250G (RESERVADA)	DUSUL	2,99	269,10
26	UN	90	VINAGRE EMBALAGEM 01 LT(RESERVADA)	FORTALEZA	1,86	167,40
28	PCT	180	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - 01KG(RESERVADA)	GRÃO GOSTOSO	8,56	1540,80
30	PCT	180	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU ESPAGUETE 500G(RESERVADA)	BASILAR	2,16	388,80
62	PCT	90	FARINHA DE TRIGO 01KG ESPECIAL, ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO.(RESERVADA)	NITA	2,87	258,30
<b>TOTAL</b>						<b>11.762,50</b>
<b>Lote 3: MEIA CESTAS (ABERTA)</b>						
ITEM	UNID.	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
31	PCT	600	AÇÚCAR CRISTAL 05KG (ABERTA)	ALTO ALEGRE	13,00	7800,00
33	PCT	600	ARROZ AGULHINHA CLASSE LONGO FINO 05KG (ABERTA)	YANO	19,10	11460,00
35	PCT	600	BISCOITO SALGADO 400G TIPO CREAM CRACKER (ABERTA)	ZABET	2,99	1794,00
37	UN	600	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G (ABERTA)	TUPÃ	4,85	2910,00
39	PCT	600	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - 01KG (ABERTA)	GRÃO GOSTOSO	8,73	5238,04
41	UN	600	EXTRATO DE TOMATE, MASSA CONSISTENTE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PREPAROS COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDERS, C/ VERNIZ SANITÁRIO, PESO LIQUIDO 350G. (ABERTA)	FUGINI	2,75	1647,96
43	PCT	600	FARINHA DE TRIGO 01KG ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (ABERTA)	NITA	2,90	1740,00
45	PCT	600	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU ESPAGUETE 500GR (ABERTA)	BASILAR	2,90	1740,00
47	UN	600	ÓLEO VEGETAL 900ML (ABERTA)	COAMO	8,50	5100,00
49	PCT	600	SAL REFINADO 01KG (ABERTA)	MARLIN	1,25	750,00
51	UN	600	CHÁ MATE 200G (ABERTA)	LEÃO	6,90	4140,00
53	PCT	600	FUBÁ DE MILHO 01KG (ABERTA)	SINHÁ	3,50	2100,00
55	LAT	600	SARDINHA 250G (ABERTA)	GOMES	3,50	2100,00



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

57	PCT	600	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL PCT 250G (ABERTA)	YOKI	2,90	1740,00
59	UN	600	TEMPERO COMPLETO POTE 250G (ABERTA)	DUSUL	3,90	2340,00
<b>TOTAL</b>						<b>52.600,00</b>
<b>Lote 4: MEIA CESTAS (RESERVADA)</b>						
ITEM	UNID.	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
32	PCT	150	AÇÚCAR CRISTAL 05KG(RESERVADA)	ALTO ALEGRE	13,00	1950,00
34	PCT	150	ARROZ AGULHINHA CLASSE LONGO FINO 05KG(RESERVADA)	YANO	19,10	2865,00
36	PCT	150	BISCOITO SALGADO 400G TIPO CREAM CRACKER(RESERVADA)	ZABET	2,99	448,50
38	UN	150	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G(RESERVADA)	TUPÃ	4,85	727,50
40	PCT	150	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - 01KG(RESERVADA)	GRÃO GOSTOSO	8,73	1309,50
42	UN	150	EXTRATO DE TOMATE, MASSA CONSISTENTE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PREPAROS COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDERS, C/ VERNIZ SANITÁRIO, PESO LIQUIDO 350G.(RESERVADA)	FUGINI	2,75	411,99
44	PCT	150	FARINHA DE TRIGO 01KG ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(RESERVADA)	NITA	2,90	435,00
46	PCT	150	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU ESPAGUETE 500GR(RESERVADA)	BASILAR	2,90	435,00
48	UN	150	ÓLEO VEGETAL 900ML(RESERVADA)	COAMO	8,50	1275,00
50	PCT	150	SAL REFINADO 01KG(RESERVADA)	MARLIN	1,25	187,50
52	UN	150	CHÁ MATE 200G(RESERVADA)	LEÃO	6,90	1035,00
54	PCT	150	FUBÁ DE MILHO 01KG(RESERVADA)	SINHÁ	3,50	525,00
56	LAT	150	SARDINHA 250G(RESERVADA)	GOMES	3,50	525,00
58	PCT	150	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL PCT 250G(RESERVADA)	YOKI	2,90	435,00
60	UN	150	TEMPERO COMPLETO POTE 250G(RESERVADA)	DUSUL	3,90	585,01
<b>TOTAL</b>						<b>13.150,00</b>



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 124.562,50 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:**

As Cestas Básicas serão adquiridas parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A entrega das Cestas Básicas ocorrerá de segunda a sexta-feira, entre as 7h às 11h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Sede da Assistência Social do município, sito a Rua Vereador José Pimentel Neto nº 30.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:**

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0083.2044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Dotação: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – TESOURO (212)

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a sessenta meses.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 08/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:**



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

O presente Contrato será fiscalizado pela Servidora Alessandra Cristina de Souza, que deverá acompanhar fielmente a execução/recebimento/entrega, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – Arco Íris 23 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS-SP**  
**ALDO MANSANO FERNANDES – PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**REGINA CÉLIA DE ALMEIDA FELICIANO**  
**CONTRATADA**

### **CONTRATADA TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### (MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP – OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO) ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS-SP**

CONTRATADA: **REGINA CÉLIA DE ALMEIDA FELICIANO**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **21/2021**

1.1 OBJETO: cestas básicas para serem distribuídas através do fundo social de solidariedade para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco Íris, 23 de junho de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: 15.252.182 SSP/SP

Data de Nascimento: **16/03/1962**

Endereço residencial completo: **Rua Angelo Sanches Parra, 419**

E-mail institucional: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br**

Telefone(s): **(14) 3477-1128**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: **Regina Célia de Almeida Feliciano**

Cargo: **Proprietária**

CPF: **296.835.728-00** - RG: **28.133.746 SSP/SP**

Data de Nascimento: **09/09/1965**

Endereço residencial completo: **Rua Angelo Sanches Parra 440**

E-mail institucional: **salomafeliciano6@gmail.com**

E-mail pessoal: **salomafeliciano6@gmail.com**

Telefone(s): **14-99622.1509**

Assinatura: **Regina Célia de Almeida Feliciano**

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.